



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 14.11.2008
POR Votação - 12/12

APROVADO EM 15.11.2008
POR Votação - 12/12

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 1771/2008.

DECRETA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SARANDI A CORRIDA DA PRIMAVERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

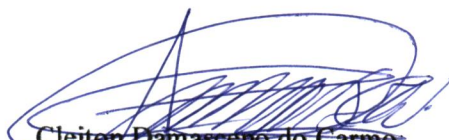
Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Sarandi, a Corrida da Primavera, a ser realizada, anualmente, na semana de comemoração do aniversário do município de Sarandi.

Art. 2º Eventuais despesas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, se necessárias.

Parágrafo Único – As Premiações aos atletas participantes serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008


Cleiton Damasceno do Carmo
Vereador Autor

